EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 1.777, DE 2019 (Apensado ao PL 1.422/2019)

Altera as Leis n° 7.116, de 1983, n° 9.454, de 1997, e n° 13.444, de 2017, para estabelecer a adoção de número único para os documentos que especifica.

Dê-se ao inciso X do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"X - Certificado de Registro - CR e demais bancos de dados federais, estaduais, distritais e municipais."

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI Presidente

